

PORTARIA ANAC Nº 1.785/SSO, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Da suspensão do Certificado de Homologação de
Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão, cautelar, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2002-12-7CKU-02-01, emitido em 11 de dezembro de 2006, em favor da Amazonaves Táxi Aéreo Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.082933/2013-85 com base no artigo 45, da Lei 9784/1999, comunicada à interessada em 11 de julho de 2013 por meio do FOP 121 nº 33/2013/GVAG/GGAG/SSO.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral substituto